



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL Nº 1041/2014
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

CERTIFICO QUE

○ Documento de Nº LM1041/2014

Foi publicado neste data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 17/12/14

Responsável: Municipal

**ALTERA E DÁ NOVA REDAÇÃO AO
ART. 2º DA LEI Nº 979/2014, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO
INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a
Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 089/2014, e o mesmo sanciona e
promulga a seguinte:**

LEI MUNICIPAL

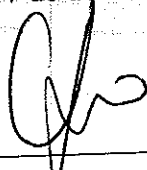
**Art. 1º - Fica alterado o conteúdo do art. 2º da Lei Municipal nº 979 de 16 de abril de 2014,
que passa a ter a seguinte redação:**

“Art. 2º - A presente aquisição será efetuada mediante compra e venda, através de Dispensa
de Licitação, nos termos do art.24, X, da Lei 8.666/93, pelo preço de R\$90.000,00, à vista, no
ato da celebração do negócio jurídico, conforme laudo realizado pela Comissão da Avaliação
de Bens Imóveis e Setor de Engenharia e Arquitetura do Município.”

Art. 2º - Revoga-se as disposições ao contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2014.



Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal